



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**PARECER PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**TERMO DE FOMENTO 50/2018**

Após análise da prestação de contas do Termo de Fomento 50/2018 Associação Imigrantense dos Estudantes de Lajeado protocolada dia 23/10/2018, fora do prazo determinado no termo de fomento, que seria até 31/08/2018, referente ao recebimento das parcelas 1 a 7 pagas pelo Município de Imigrante, **solicita-se:**

- Os pagamentos sejam feitos por transferência bancária ou TED conforme item 5.5 e 5.6 do termo de fomento e anexem cópia dos comprovantes de pagamento.
- Extratos da conta corrente e aplicação (26.025.120.0-2) de 2018, de acordo com item 6.2 IV.
- Anexo III do decreto 1.628/2017 (Declaração de realização da despesa).
- Refazer anexo VI considerando as duas contas bancárias.
- Orçamentos das empresas de transporte e agenda dias letivos.
- Nota fiscal de R\$ 100,00 paga dia 03/01 e de R\$ 73,00 paga dia 20/06.
- Originais das notas para autenticar.
- Atenda o artigo 11 da lei 13.019/2014: Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:
  - I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

*Handwritten signatures and initials: RB, RB, RB*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

- Observar rigorosamente o plano de trabalho e o Termo de Fomento, com base nesses instrumentos efetuar a execução das despesas.
- Apresentar documentação que comprove execução dos objetivos e contrapartidas descritas no plano de trabalho e no termo de fomento:

**3.1.A** OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria atuado em mútua cooperação com a Administração Pública em diversos eventos, campanhas, programas de interesse público de forma voluntária, dentre elas:

**3.2.** Atuar como fiscais na realização de concursos públicos; colaboradores em campanhas de arrecadação de alimentos, roupas, materiais de construção; coordenação nos pontos de coleta em campanhas de interesse do Município; divulgação de material publicitário dos eventos e programações culturais e artísticas do âmbito Municipal; organização de eventos ou auxílio às entidades culturais; orientação do estacionamento dos veículos na Paixão de Cristo; venda de ingressos na Expofesta; voluntariado no Natal na Praça, dia Mundial do Rock; voluntariado em campanhas no âmbito da Saúde, tais como, campanhas contra Dengue, Vacinação dentre outras; além de outros serviços voluntários a critério da Administração

*Handwritten signatures and initials, including 'RFB' and 'RFB'.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Municipal e consenso da OSC, outrossim, os alunos poderão realizar funções relacionadas aos seus estudos, sendo designados, conforme os respectivos campos de atuação, uma vez que habilitados para isto.

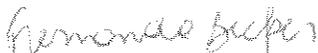
**3.3.** A OSC contribuirá para execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em: a) R\$1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais) relativo ao décimo mês; b) R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) relativo ao décimo primeiro mês.

Em anexo planilha da execução das despesas conforme plano de trabalho.

Solicita-se o constante monitoramento e avaliação da comissão conforme artigo 58 e 59 da lei 13.019/2014.

Poderão ser feitas análises complementares da prestação de contas referente a este período, se houver necessidade.

Imigrante, 30 de outubro de 2018.

  
FERNANDA BECKER

Gestora do Fomento

Recebido por: 

Data: 30/10/2018

  
EMILIANO ROMAGNA

Secretario da Administração

